

GM9 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.

CNPJ – 32.135.408/0001-67

NIRE: 43300069583

ATA Nº 02 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2024

I – Data, hora e local: Aos 1 (primeiro) dia do mês agosto de 2024, às 16 horas, na sede social localizada na Rua Quintino Bocaiuva nº 159 apt. 1701 Torre A, Bairro Rio Branco, município Porto Alegre- RS, CEP:90.430-140.

II – Convocação: o edital de convocação é dispensado de publicação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos senhores acionistas.

III – Quorum: Presente a totalidade dos acionistas, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no livro próprio.

IV – Forma da ata – Foi deliberada, por unanimidade, a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo 1º, da lei nº 6.404/76.

V – Publicações e Divulgações: Dispensada a publicação dos anúncios, tendo em vista o comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o art. 133 § 4º, da lei nº 6.404/76, bem como dispensada a publicação dos documentos de que trata o caput do mesmo artigo, uma vez que eles serão arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul juntamente com a presente ata, em cumprimento ao Art. 294, inciso II da Lei nº 6.404/76.

VI – Deliberações da Assembléia Geral Ordinária:

Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação a Diretora-Presidente **Gabriela Ribeiro Maia**, que escolheu a mim **Eduardo Ribeiro Maia**, para secretariá-lo.

- a) Lidos e postos em votação o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, as notas explicativas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 em que foram aprovados por unanimidade.
- b) Tratando de assunto de interesse social, o Sr. Presidente propôs que o resultado do exercício fosse transferido para a conta de Reserva de Lucros, o que foi aprovado por unanimidade.
- c) A correção da expressão monetária do capital social fica inalterada,

- d) Com a palavra a senhora Presidente, proclama o término do mandato da atual diretoria executiva, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos e apresenta à Assembléia os candidatos, aos cargos ora vagos, dando início do pleito eletivo, e após a contagem dos votos presenciado por todos, foi apresentado pela senhor Presidente o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva, da entidade:

VI - DIRETORIA EXECUTIVA

Diretora-Presidente - **Gabriela Ribeiro Maia**, brasileira, solteira, maior, Administradora, natural de Porto Alegre/RS, RG expedida pela SJS/RS, nº 7076786231, inscrita no CPF/MF nº 007.913.080-14, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS na Rua Quintino Bocaiuva nº 159 apto. 1701 torre A Bairro Floresta, CEP:90.440-051;

Diretora - **Eduardo Ribeiro Maia**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, natural de Porto Alegre/RS, RG expedida pela SJS/RS, nº 7075463501, inscrito no CPF/MF nº 000.717.980-48; residente e domiciliado em Porto Alegre/RS na Rua Pedro Weingartner nº 194, apto. 702, bairro Rio Branco, CEP: 90.430-140.

Ficam eleitos, para a gestão de 2 (dois) anos, que se inicia no dia 01/08/2024 e termina no dia 30/07/2026, a Diretoria, que ficou constituída pelos seguintes acionistas: Diretora-Presidente **Gabriela Ribeiro Maia** e Diretor **Eduardo Ribeiro Maia**. E, por fim, a Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembléia geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: 2 (dois) anos, que se inicia no dia 01/08/2024 e termina no dia 31/07/2026, a Diretoria, que ficou constituída pelos seguintes acionistas:

Diretora-Presidente **Gabriela Ribeiro Maia** e Diretor **Eduardo Ribeiro Maia**.

VII – Encerramento:

Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

Porto Alegre, 01/08/2024.

PRESIDENTE: GABRIELA RIBEIRO MAIA

SECRETÁRIO(a): EDUARDO RIBEIRO MAIA

ACIONISTAS:

1- EDUARDO RIBEIRO MAIA

2- GABRIELA RIBEIRO MAIA

TERMO DE POSSE

Aos 01 dias do mês de agosto de 2024, as 16:00 horas, na sede social da companhia GM9 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A., com sede na Rua Quintino Bocaiuva nº 159 apto. 1701 Torre A, Bairro Rio Branco, município Porto Alegre-RS, CEP:90.430-140, inscrita no Registro de Empresas sob NIRE 43300069583 na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCISRS e no CNPJ/MF sob o nº 32.135.408/0001-67, compareceu para tomar posse no cargo de Diretora Presidente GABRIELA RIBEIRO MAIA, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, solteira, maior, nascido em 04/11/1983, Administradora, RG expedido pela SJS/RS, sob o nº 7076786231, inscrito no CPF-MF n.º 007.913.080-14, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, à Rua Quintino Bocaiuva nº. 159, apto. 1701, Torre “A”, bairro Floresta, CEP: 90.440-051;

E como Diretor EDUARDO RIBEIRO MAIA, brasileiro, natural de Porto Alegre/RS, solteiro, maior, nascido em 06/03/1981, Engenheiro Civil, RG expedido pela SJS/RS, sob o nº 7075463501, inscrito no CPF-MF n.º 000.717.980-48, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, à Av Pedro Weingartner nº. 194 apto. 702, bairro Rio Branco, CEP: 90.430-140

Os Diretores da Companhia aceitam o cargo para o qual foram eleitos por meio da Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada nesta data, com mandato que perdurará por 2 (dois) anos, e, por força da assinatura deste termo, fica investido em seu cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo estatuto social da Companhia.

Neste ato, declara que, sujeito às penas fixadas em lei, não está proibido de exercer a administração da Companhia, não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação a uma pena que impeça, mesmo que temporariamente, ter acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/1976.

Porto Alegre/RS, 01 de agosto de 2024.

Gabriela Ribeiro Maia
Diretora presidente

Eduardo Ribeiro Maia
Diretor

Advogada
Carla Klein
OAB/RS 105.267